



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 21

**ATA DA 021<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos onze dias do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Réis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 020<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600336-09.2024.6.18.0032****ORIGEM: ALTOS/PI (32<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)****RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS****RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024****RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS****ADVOGADO: CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.568)****SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar o valor da sanção de recolhimento ao Tesouro Nacional, mantendo-se a desaprovação das contas do candidato Francisco Alves dos Santos nas Eleições Municipais de 2024, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência Justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600495-46.2024.6.18.0033**

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANA LAURA DE SOUSA

**ADVOGADOS:** GENEYLSOON CALASSA DE CARVALHO (OAB/PI: 20.927) E DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Diego Alencar da Silveira (OAB/PI: 4.709). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, na forma do voto do Relator e de acordo com o parecer ministerial, CONHECER do recurso para RECONHECER a nulidade da sentença e DETERMINAR o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para prolação de nova decisão.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600383-80.2024.6.18.0032**

ORIGEM: ALTOS/PI (32ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: JOSÉ WILSON MARTINS

**ADVOGADO:** CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.568)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a sanção de devolução de valores ao erário, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha prestadas por José Wilson Martins, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600230-67.2024.6.18.0090**

**ORIGEM:** CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI (90ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI).

**RELATORA:** JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS

**RECORRENTES:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI, EDMILSON DE SOUSA FERREIRA E DIOGO JANES DE OLIVEIRA

**ADVOGADA:** ANDREIA DE ARAÚJO SILVA (OAB/PI: 3.621)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e DESAPROVAR as contas de campanha eleitoral do recorrente, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE 23.607/2019, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins parabenizou a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio que foi nomeada pelo Conselho de Nacional de Justiça - CNJ para integrar o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 11 DE MARÇO DE 2025.**

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/03/2025, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 17/03/2025, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002367438** e o código CRC **D087F69B**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002367438v2

